



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

### DECRETO Nº 054 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por invalidez da Sra. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA e da outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 11.979/07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pela servidora,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41) c/c o Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº. 020/2005, resolve;

#### RETIFICAR:


Art. 1º O Decreto nº. 81 de 07/11/2011, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por invalidez da Servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA, efetiva, no cargo de Auxiliar Operacional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos fixados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e integrais a média aritmética apurada no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41).

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 25/04/2006, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 81 de 07/11/2011.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

  
\_\_\_\_\_  
José Milton Frota de Souza  
Prefeito Municipal